



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 125/13 – Autógrafo nº 75/13 – Proc. nº 2.509/13-CMV

LEI Nº 4.898, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, com fundamento nas leis ns. 307, de 20 de junho de 1961, 827, de 27 de junho de 1970, e 2.374, de 20 de maio de 1991, a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, e com sede na rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, Valinhos/SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de setembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

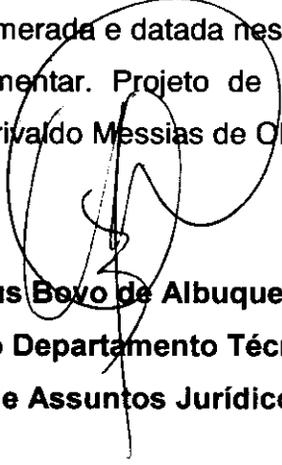
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



REGINA MAURA DAROZ

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais